GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-021651.989.22-0
Convenente: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF.
Conveniada: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santos.
Objeto: Transferência de recursos financeiros para custeio da folha de pagamentos, material de consumo e prestação de serviços, referente ao Programa Mais Santas Casas, visando qualificar a entidade para cumprimento das metas de prestação de serviços complementares ao SUS na região da Baixada Santista.
Responsáveis pelo Instrumento: Jeancarlo Gorinchteyn e Arivaldo Feliciano.
Em Julgamento: Convênio nº 734/2022. Valor – R$ 48.319.944,24.
Advogados: Camilla Roberta Serrachioli Peres (OAB/SP nº 289.658) e outros.

EMENTA: REPASSES PÚBLICOS. TERCEIRO SETOR. CONVÊNIO. GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE. AUSÊNCIA DE DETALHAMENTO DE CUSTOS DOS SERVIÇOS. IMPOSSIBILIDADE. IRREGULARIDADE.

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 21 de outubro de 2025, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Presidente em exercício e Relator, e Wagner de Campos Rosário, e do Conselheiro Substituto – Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, decidiu pela **irregularidade** do CONVÊNIO nº 734/2022 subscrito entre a COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA – CGOF e a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRIDA DE SANTOS, com fundamento no artigo 2º, XVII, da Lei Complementar nº 709/93, sem prejuízo da **recomendação** consignada no corpo do voto do Relator para que atenda aos prazos previstos nas Instruções vigentes desta Corte de Contas.

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-CL6J-2PU3-9MIR-5646

GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

Presentes na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Celso Augusto Matuck Feres Júnior e o Procurador da Fazenda do Estado Roberto Pereira Perez.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2025.

Marco Aurélio Bertaiolli – Presidente em exercício e Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-CL6J-2PU3-9MIR-5646